

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - PMA. SEPOF

01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016,
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS -
SEPOF E A Sra. MARY HÉLVIA DA COSTA
MELUL.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF**, órgão da administração direta do município integrante da Prefeitura Municipal da Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.058.441/0001-68 com sede na Av. Magalhães Barata nº 1515, Bairro Centro, CEP: 67033-010, Ananindeua-PA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sra. **ANNA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, economista, portadora de RG: 3441336 SSP-PA e CPF/MF nº 088.191.492-49, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Sra. **MARY HÉLVIA DA COSTA MELUL**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora de RG: 174274, 2ª Via PC-PA e CPF: 064.715.872-87, residente e domiciliada à Rod. Do Quarenta Horas, nº 135, Qd 03, Lote 21, no Condomínio Villa Firenze, Coqueiro, Ananindeua, Estado do Pará, de agora por diante simplesmente denominada **LOCADORA**, ajustam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 199, especialmente do artigo 24, x do referido diploma legal, e da Lei nº 8.245/91, e suas alterações posteriores, e de acordo com o processo administrativo nº 001/2013-SEPOF, parte

integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com o laudo de vistoria e avaliação do imóvel, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este Contrato, conforme Clausula Terceira, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a locação do imóvel comercial de 02 (dois) pavimentos, localizado na Estrada da Providência nº 315-A, Conjunto Cidade Nova VIII, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP: 67.140-440, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Ananindeua-PA sob o nº 36550, ficha 1, livro 2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

2.1- Pelo fornecimento dos itens relativos ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor mensal de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) e o valor total de R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA, como a seguir especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 0412200162021- Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da despesa: 339036 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Física

Sub-elemento: 3390361500 - Locação de Imóveis

Fonte: 10100 - Recursos Ordinários do Tesouro

VALOR TOTAL ALOCADO: R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).



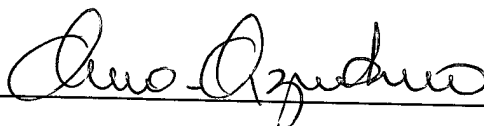
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, de 20/01/2017 a 20/01/2018, podendo ser prorrogado através de novo Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme a necessidade da Administração.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato 001/2016.PMA.SEPOF.

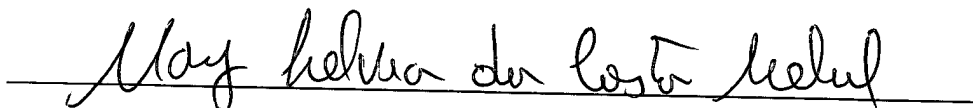
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua, 12 de janeiro de 2017.



ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

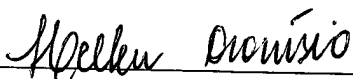
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF.



MARY HÉLVIA DA COSTA MELUL

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 887.463.802-72

2. 

CPF: 029.581.392-04.